



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

A T O nº 02/92

de 25 de fevereiro de 1.992.

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri,
no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar os subsídios dos Vereadores;

CONSIDERANDO que, os subsídios dos Vereadores não deve ultrapassar 15%(quinze por cento) da remuneração dos Deputados Estadual, e as despesas com a remuneração também não deve ser superior a 4%(quatro por cento) da receita municipal no corrente exercício;

CONSIDERANDO que os Deputados Estaduais sofreram um reajuste em suas remunerações na ordem de 39,87%(trinta e nove inteiros e oitenta e sete centésimos por cento)conforme Certidão S.G. 057/92 expedida pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Bariri, a partir do mês de fevereiro do corrente exercício, será de Cr\$ 827.000,00(oitocentos e vinte e sete mil cruzeiros), desdobrados da seguinte forma:

PARTE FIXA	Cr\$. 65.000,00
PARTE VARIÁVEL	Cr\$ 742.000,00
SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS	Cr\$ 20.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Ato, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, à Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 25 de fevereiro de 1.992.

-cont.fls. 02 -



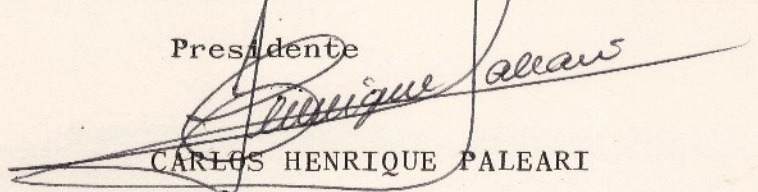
CAMARA MUNICIPAL DE BARIRI

* continuação do Ato nº 02/92.....fls. 02 -



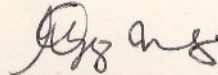
LAZARO DUARTE

Presidente



CARLOS HENRIQUE PALEARI

1º Secretário

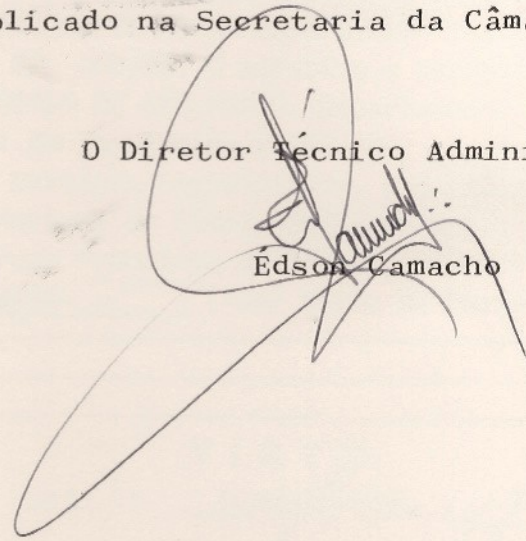


LOURDES AP. MAZZINI MARTINEZ

2ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na
mesma data.

O Diretor Técnico Administrativo,



Edson Camacho